



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO E LATO SENSU*



**EDITAL DE SELEÇÃO ONLINE PARA INGRESSO DE ESTUDANTES
REGULARES NO MESTRADO EM ARTES VISUAIS DO PROGRAMA
ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS (PPGAV
UFPB/UFPE) NA UFPB – TURMA 2021. - **RETIFICADO****

De acordo com o Edital de Referência para os Processos Seletivos dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB (Aprovado pela Procuradoria Geral junto à UFPB – Parecer n.00072/2017/DEPJUR/PFUFPB/PGF/AGU. Processo nº 23074.054060/2017-31) Em vigor a partir de 12 de setembro de 2017.

A Coordenação do Programa Associado de Pós-Graduação em ARTES VISUAIS (PPGAV UFPB/UFPE) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2021. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do PPGAV UFPB/UFPE, realizada no dia 14/08/2020, e obedece à **Resolução Nº 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução Nº 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à **Resolução Nº 21/2019/CONSEPE UFPB**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do **Programa Associado de Pós-Graduação em ARTES VISUAIS (PPGAV UFPB/UFPE)**, vinculado ao Centro de Comunicação, Turismo e Artes (CCTA) e a **PORTARIA PRPG UFPB Nº 54, DE 22 DE MAIO DE 2020**, que dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional e temporário, das Atividades da Pós-Graduação, no tocante à continuação de processos seletivos, matrículas em regime de fluxo regular e/ou contínuo, ofertas excepcionais de componentes curriculares, proficiências, bancas de qualificação e finais, pesquisas e outras atividades remotas para a pós-graduação, no período de isolamento social imposto pela pandemia de Coronavírus, em vista do calendário letivo suplementar aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 02 de Outubro de 2020 até as 23h59m do dia 19 de Outubro de 2020, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar ARQUIVOS (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA PARA DISSERTAÇÃO e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, no (s) campo (s) disponível (is), e salvar O comprovante gerado ao final da inscrição.

Período do Processo Seletivo: 31 de Agosto de 2020 até 14 de Dezembro de 2020.

Endereço eletrônico do Programa: ufpb.ppgav@gmail.com

1.3 O PPGAV UFPB/UFPE não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

1.4 Na homologação das inscrições serão verificados a autenticidade dos documentos e a veracidade das informações apresentadas.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;

b) Uma fotografia digital 3x4 recente;

c) Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

d) Histórico escolar da graduação;

e) Currículo na Plataforma Lattes em PDF, com os documentos comprobatórios referentes à sua produção dos últimos três anos (2020, 2019 e 2018);

f) No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):

- deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

- os autodeclarados índios precisarão apresentar a autodeclaração (Anexo IV),

especificando o pertencimento a um determinado povo (o documento emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), não será obrigatório para inscrição). Caso o isolamento social se prolongue até a data da matrícula, a entrega desses documentos ocorrerá de maneira digital, na qual os/as estudantes deverão enviar por meio eletrônico as cópias digitalizadas dos documentos exigidos para o email: ufpb.ppgav@gmail.com;

- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

- O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA da UFPB;

- O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);

- De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

g) comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira (proficiência), em língua inglesa, francesa ou espanhola, para candidatos (as) brasileiros que já disponham de certificados (documento não obrigatório no ato de inscrição, apenas candidatos(as) aprovados tem de entregar obrigatoriamente até 12 meses após matrícula de acordo com o PRÁGRAFO ÚNICO do item 2.1 deste edital).

h) Comprovante de aprovação em exame proficiência (leitura, interpretação e escrita) de língua portuguesa, para candidatos (as) estrangeiros (as) para o nível de mestrado (documento não obrigatório no ato de inscrição, apenas candidatos(as) aprovados tem de entregar obrigatoriamente até 12 meses após matrícula de acordo com o PRÁGRAFO ÚNICO do item 2.1 deste edital).

i) A homologação das inscrições será feita com base na análise da documentação apresentada pela Coordenação do PPGAV UFPB/UFPE na UFPB. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico www.ccta.ufpb.br/ppgav e <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1880>.

j) Os certificados testificadores dos exames de Língua Portuguesa para estrangeiros aceitos neste edital são:

a) Certificados de exames de proficiência emitidos por Universidades Públicas com reconhecimento oficial do Ministério da Educação do Brasil.

k) Certificados ou declarações de exames de proficiência para candidatos brasileiros serão aceitos nas seguintes línguas:

Inglês – teste público/privado TOEFL e/ou IELTS ou proficiência feita em Universidade Pública.

Espanhol – teste público/privado DELE e/ou SIELE ou proficiência feita em Universidade Pública.

Francês – teste público/privado DELF e/ou DALF – Aliança Francesa ou proficiência feita em Universidade Pública.

l) Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (obtida por meio do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) de cada Estado);

m) Apenas para os candidatos do sexo masculino, carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), quando for o caso ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

n) O deferimento de cada inscrição estará condicionado ao envio de toda documentação exigida durante a inscrição online e ao pagamento da taxa de inscrição (GRU).

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso do candidato que não apresente o certificado de proficiência na inscrição:

O(a) candidato(a) aprovado(a) terá até um ano (12 meses) após a aprovação e matrícula no PPGAV UFPB/UFPE na UFPB para apresentar o comprovante de proficiência (em língua inglesa, francesa ou espanhola) com nota mínima de 7,0 (sete), com validade de no máximo 2 anos a partir da data de emissão do certificado/declaração válido/a.

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGAV UFPB/UFPE na UFPB. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico.

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGAV UFPB/UFPE na UFPB, no valor de R\$ 85.93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução N° 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.**

3.1 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei n° 12.799/2013 c/c Decreto n° 6.593/2008) pode ser solicitado à coordenação do PPGAV UFPB/UFPE na UFPB e dar-se-á mediante:

3.1.1 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n° 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

3.1.2 Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG UFPB). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPGAV UFPB/UFPE na UFPB a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a

um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.2 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO II**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido por este edital, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos **1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.**

4. DAS VAGAS

4.1 O PPGAV UFPB/UFPE oferece 24 (vinte e quatro) vagas para o curso de Mestrado em Artes Visuais (MAV) na UFPB, distribuídas entre as 03 linhas de pesquisas, considerando a área de concentração, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, se for o caso, conforme descrito no **ANEXO III** deste Edital.

Distribuição do número de vagas por linha de pesquisa, de acordo com o número de orientadores(as):

Linha de pesquisa 01 – processos educacionais em artes visuais – 14 (quatorze) vagas. Sendo 03 (três) vagas para cotas; 03 (três) vagas para servidores técnico-administrativos e/ou docentes da UFPB e 08 (oito) vagas para ampla concorrência.

Linha de pesquisa 02 – processos históricos, teóricos e críticos em artes visuais – 5 (cinco) vagas – Sendo 01 (uma) vaga para cotas; 01 (uma) vaga para servidores técnicos-administrativos e/ou docentes da UFPB e 3 (três) vagas para ampla concorrência.

Linha de pesquisa 03 – processos criativos em artes visuais – 5 (cinco) vagas. Sendo 01 (uma) vaga para cotas; 01 (uma) vaga para servidores técnicos-administrativos e/ou docentes da UFPB e 3 (três) vagas para ampla concorrência.

Obs.: caso não sejam aprovados candidatos suficientes para o número total de vagas de determinada linha de pesquisa, o colegiado do PPGAV UFPB/UFPE de acordo com a indicação da comissão de seleção poderá remanejar vagas para outra linha de pesquisa para candidatos aprovados e não classificados.

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.3 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 5 (cinco) vagas de mestrado, sendo distribuídas por linhas de pesquisa da seguinte maneira:

3 (três) vagas para a Linha de pesquisa 01;

1 (uma) vaga para a linha de pesquisa 02 e

1 (uma) vaga para a linha de pesquisa 03.

4.4 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos servidores técnicos administrativos e/ou docentes da UFPB, correspondendo a 05 (cinco) vagas distribuídas por linhas de pesquisa.

3 (três) vagas para a Linha de pesquisa 01;

1 (uma) vaga para a linha de pesquisa 02 e

1 (uma) vaga para a linha de pesquisa 03.

4.5 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do **ANEXO IV** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.6 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.7 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.3 e 4.4 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.8 Os(As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.3 deste Edital.

4.9 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 e 4.4 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGAV UFPB/UFPE, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.10 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO ONLINE

Data / Período	Evento
10/09/2020 a /19/10/2020	Divulgação do edital (entre a publicação do edital e a as inscrições, observar o prazo mínimo de trinta dias, conforme o Art. 3º da Resolução nº 07/2013 do Consepe/UFPB).
31/08/2020 a 09/09/2020	Prazo para impugnação do edital (nos dez primeiros dias de publicação do edital).
11/09/2020	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
31/08/2020 a 14/09/2020	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (nos quinze primeiros dias de publicação do edital).
28/09/2020	Divulgação da relação dos isentos (até o 30º dia de publicação do edital)
INSCRIÇÕES	Período

02/10/2020 a 19/10/2020	Período de inscrições (mínimo de cinco dias úteis).
21/10/2020	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
22/10/2020 e 23/10/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
26/10/2020	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
SELEÇÃO	1ª Etapa - Eliminatória – Avaliação do Projeto de Pesquisa para Dissertação
27/10/2020 a 02/11/2020	1ª Etapa Eliminatória – Avaliação do Projeto de Pesquisa para Dissertação
02/11/2020	Resultado Preliminar da 1ª Etapa Eliminatória – Avaliação do Projeto de Pesquisa para Dissertação
03/11/2020 e 04/11/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da 1ª Etapa – avaliação dos projetos de pesquisa para dissertação (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
05/11/2020	Resultado das reconsiderações da 1ª Etapa Eliminatória – Avaliação do Projeto de Pesquisa para Dissertação e divulgação dos aprovados para 2ª Etapa Eliminatória - Entrevista
SELEÇÃO	2ª Etapa - Eliminatória - Entrevista online com apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa para dissertação.
06/11/2020 a 10/11/2020	Entrevista online com apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa para dissertação.
11/11/2020	Divulgação do resultado da entrevista online com apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa para dissertação.
12/11/2020 a 13/11/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Entrevista online com apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa para dissertação (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
16/11/2020	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da Entrevista online com apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa para dissertação.
SELEÇÃO	3ª Etapa - Classificatória - Avaliação Curricular
17/11/2020 a 19/11/2020	Avaliação Curricular com divulgação prévia de tabela de pontuação.
19/11/2020	Divulgação preliminar do resultado da avaliação curricular.
20/11/2020 e 23/11/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
24/11/2020	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
25/11/2020	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.
26/11/2020 a 09/12/2020	Prazo para interposição de recursos (dez dias úteis, excluído o dia da

	divulgação do resultado).
14/12/2020	Divulgação do Resultado Final.
08/03/2021 a 12/03/2021	Período de Matrícula.

6. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será composto por três etapas, sendo as duas primeiras eliminatórias e classificatórias e a terceira e última apenas classificatória, distribuídas da seguinte maneira:

1ª Etapa – Eliminatória e classificatória – Avaliação do Projeto de Pesquisa para Dissertação;

2ª Etapa - Eliminatória e classificatória - Entrevista online com apresentação e arguição sobre o Projeto de Pesquisa para Dissertação. O endereço eletrônico para a realização das entrevistas online será enviado por e-mail no dia da entrevista online para cada candidato(a) aprovado(a) na 1ª etapa (ver regras no anexo VII).

O público interessado em participar, apenas como ouvinte, das entrevistas online deve solicitar o link por e-mail ufpb.ppgav@gmail.com com até 12h de antecedência e divulgado pelo Programa para cada entrevista online, seguindo o protocolo estabelecido no Anexo VII.

É terminantemente proibida a participação dos demais candidatos durante as entrevistas online.

3ª Etapa - Classificatória - Avaliação Curricular.

6.2 As entrevistas online terão duração máxima de 30 (trinta) minutos, 15 (quinze) minutos para apresentação do projeto pelo(a) candidato(a) e 15 (quinze) minutos para arguição pela Comissão de Seleção da Linha e serão gravadas em áudio e vídeo para todos(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª Etapa Eliminatória, de acordo com calendário a ser estabelecido pela comissão de seleção, após divulgação do resultado da 1ª etapa da seleção – avaliação do projeto de pesquisa para dissertação, seguindo o Cronograma do Processo Seletivo.

6.3 É responsabilidade dos(as) candidatos(as) disporem de acesso remoto as plataformas online de áudio e vídeo, determinadas pelo PPGAV UFPB/UFPE na UFPB. O PPGAV UFPB/UFPE não se responsabiliza por falha na conexão, nem impedimentos pessoais dos(as) candidatos(as) na data e horário marcado para cada entrevista online, nesses casos o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado. Ao(à) candidato(a) está vetado o acesso às entrevistas dos demais candidatos(as) (aprovados(as) ou não na 1ª Etapa Eliminatória – avaliação do projeto de pesquisa), sob pena de desclassificação.

6.4 As entrevistas online serão abertas ao público (acesso condicionado à solicitação prévia de participação por e-mail ufpb.ppgav@gmail.com, com documento de identificação anexado).

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

7.1 O processo seletivo será conduzido por comissão de seleção estabelecida por cada linha de pesquisa, constituída(s) por docentes vinculados ao PPGAV UFPB/UFPE naquela linha e/ou externos aprovadas pelo Colegiado do PPGAV UFPB/UFPE.

7.2. A seleção do Mestrado em Artes Visuais do PPGAV UFPB/UFPE na UFPB constará de 2 (duas) etapas de caráter ELIMINATÓRIAS, sendo eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete pontos) em cada uma das 02 (duas) primeiras etapas eliminatórias e 1 (uma) terceira etapa CLASSIFICATÓRIA.

8. DA FORMATAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA PARA DISSERTAÇÃO

O **Projeto de Pesquisa para Dissertação** é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Deve ser estruturado em forma de seções, contendo no máximo 15 páginas digitadas, em formato A4, incluindo as Referências.

Capa (deverá conter as seguintes informações)

Nome do Programa

Nome da Área de concentração do Programa

Linha de pesquisa

Título do projeto de pesquisa para dissertação

Obs.: o projeto de pesquisa para dissertação enviado para seleção, não deve conter nenhum tipo de identificação do(a) candidato(a) em nenhuma página. A avaliação dos projetos de pesquisa será feita no sistema de avaliação sem identificação. Os nomes do(a) autor(a) do projeto de pesquisa para dissertação deve ser substituído por AUTOR(A).

Folha de rosto

AUTOR(A) centralizado no início da página

Título e Subtítulo do projeto de pesquisa para dissertação – centralizado e no meio da página

Nota explicativa – abaixo do título e subtítulo do projeto de pesquisa para dissertação, com recuo de 4cm, espaço simples entre linhas e fonte tamanho 11.

Texto: Projeto de pesquisa para dissertação apresentado ao PPGAV UFPB/UFPE na UFPB, na área de concentração em.... na linha de pesquisa em... como exigência parcial para seleção de estudantes para turma 2021 no Mestrado em Artes Visuais na UFPB.

Local e ano do projeto de pesquisa para dissertação – centralizado e na base da página.

1 Introdução/Justificativa

Pertinência e adequação do projeto de pesquisa para dissertação ao Programa, área de concentração e à Linha de Pesquisa indicada

Tema, sua contextualização e problema de pesquisa

Justificativas de ordem pessoal, científica e social

2 Objetivos

Geral e Específicos

3 Quadro teórico conceitual

Revisão da literatura

4 Procedimentos Metodológicos

Explicitação dos métodos, técnicas e definir com precisão as fontes de dados, arquivos e/ou acervos que serão trabalhados na investigação.

5 Cronograma

Referências

Devem ser apresentadas de acordo com a Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): NBR 6023.

Total de pontos do Projeto de Pesquisa para Dissertação – utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Serão eliminados do processo seletivo os projetos de pesquisa para dissertação que após avaliação da comissão obtiverem nota abaixo de 7 (sete) pontos.

Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os projetos de pesquisa para dissertação que após serem submetidos à avaliação de plágio e/ou autoplágio, por meio de programas conveniados com a UFPB, atingirem um percentual acima de 30%.

9. DA ENTREVISTA ONLINE COM APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA PARA DISSERTAÇÃO

9.1 A entrevista online será gravada em áudio e vídeo, constituindo de apresentação do projeto de pesquisa para dissertação e arguição pela comissão de seleção.

9.2 A entrevista será conduzida por comissão de seleção, constituída(s) por docentes vinculados as linhas de pesquisa do PPGAV UFPB/UFPE e/ou externos, os(as) quais serão designados(as) pelo (a) coordenador(a) do programa e aprovados (as) em colegiado.

9.3 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no item 5 deste edital, bem como a distribuição dos candidatos pelas bancas. A ordem dos(as) candidatos(as) nas entrevistas online será definida pelas respectivas comissões de seleção e divulgada no site do PPGAV UFPB/UFPE na UFPB.

9.4 As entrevistas online com os candidatos aprovados na 1ª Etapa desta seleção serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes.

9.5 A nota da entrevista será a nota da apresentação e arguição do referido projeto de pesquisa para dissertação, utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, aplicando-se, em cada questão, os seguintes critérios de avaliação:

- a) Clareza e objetividade na apresentação do projeto de pesquisa para dissertação – até 02 (dois) pontos.
- b) Domínio do conteúdo e base teórica apresentada – até 03 (três) pontos.
- c) Adequação dos procedimentos metodológicos ao projeto de pesquisa para dissertação – até 03 (três) pontos.
- d) Resposta adequada às questões feitas pela comissão de seleção – até 02 (dois) pontos.

9.6 As regras específicas e recomendações para a realização das entrevistas online estão publicadas no Anexo VII deste edital.

10. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

10.1 A tabela de pontuação para avaliar o currículo dos (as) candidatos (as) está disponível no ANEXO V deste Edital.

11. DO RESULTADO

11.1 Será considerado/a aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete) pontos, a critério do colegiado do PPGAV UFPB/UFPE.

11.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 7 (sete) pontos e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base no mérito do candidato, por meio dos seguintes critérios:

- a) Maior nota final do/a candidato/a no processo seletivo;
- b) Maior pontuação na produção do/a candidato/a declarada no Currículo Lattes e devidamente comprovada;
- c) Maior nota do/a candidato no projeto de pesquisa.

13. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

13.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no site www.ccta.ufpb.br/ppgav e <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1880>.

14. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

14.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

14.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

14.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGAV UFPB/UFPE na UFPB, conforme **ANEXO VI** deste Edital realizados por meio do SIGAA, no endereço da inscrição.

14.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

14.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGAV UFPB/UFPE.

14.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

14.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGAV UFPB/UFPE na UFPB, em data e hora previamente estabelecidas.

15. DO CÁLCULO E DO RESULTADO FINAL

1- Cálculo da Pontuação:

Cálculo da Nota Final do(a) Candidato(a) Aprovado(a) =

Nota da 1ª Etapa – Eliminatória (de 0 até 10 pontos) +

Nota da 2ª Etapa – Eliminatória (de 0 até 10 pontos)+

Nota da 3ª Etapa – Classificatória (de 0 até 10 pontos) =

Resultado (de 0 até 30 pontos).

Resultado/3= Nota Final do Processo Seletivo (de 0 até 10 pontos).

Modelo de Cálculo da Média Final do(a) Candidato(a) Aprovado(a):

Nota da 1ª Etapa (avaliação do projeto de pesquisa para dissertação) + Nota da 2ª Etapa (entrevista online) + Nota da 3ª Etapa (avaliação curricular) = Resultado
(máximo de 30 pontos)

Resultado dividido por 3 = Nota Final do Processo Seletivo.

A Nota Final da avaliação curricular terá de variar na escala de 0 até 10. O resultado será divulgado no site do PPGAV UFPB/UFPE na UFPB - www.ccta.ufpb.br/ppgav e <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1880>.

15.2 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

15.3 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

16. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

16.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 08/03/2021 a 12/03/2021 até 12 de Março de 2021, no horário das 8h às 17h, na secretaria do PPGAV UFPB/UFPE na UFPB, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro

Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível nos endereços (www.ccta.ufpb.br/ppgav ou <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1880>). Caso o isolamento social e a suspensão das atividades presenciais na UFPB ainda estejam em vigência durante o período de matrícula, a documentação dos/as candidatos/as aprovados deverá ser digitalizada e enviada para o seguinte endereço eletrônico: ufpb.ppgav@gmail.com.

16.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

16.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

16.4 Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção

Presidente Geral - Prof. Dr. Robson Xavier da Costa – UFPB

Comissão da Linha de pesquisa 01

Titulares

Prof.^a Dr.^a Maria Emília Sardelich – UFPB

Prof.^a Dr.^a Maria das Vitórias Negreiros do Amaral – UFPE

Prof. Dr. Robson Xavier da Costa – UFPB (Presidente)

Suplentes

Prof.^a Dr.^a Fabiana Souto Lima Vidal - UFPE

Prof.^a Dr.^a Luciana Borre Nunes - UFPE

Comissão da Linha de pesquisa 02

Titulares

Prof.^a Dr.^a Madalena de Fátima Zaccara - UFPE (Presidente)

Prof.^a Dr.^a Luciana Ferreira da Costa – UFPB

Prof.^a Dr.^a Sabrina Fernandes Melo - UFPB

Suplente

Prof.^a Dr.^a Luciene Lehmkuhl – UFPB

Comissão da Linha de pesquisa 03

Titulares

Prof. Dr. Alberto Ricardo Pessoa - UFPB (Presidente)

Prof^a. Dr^a. Flora Romanelli Assumpção - UNIVASF

Prof. Dr. Marcelo Farias Coutinho - UFPB

Suplente

Prof. Dr. João de Lima Gomes - UFPB

João Pessoa, ___/___/___.

ASSINATURA DO PRESIDENTE

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a.
inscrição no Processo de Seleção ____/2021 do Programa Associado de Pós-Graduação
em ARTES VISUAIS (PPGVA UFPB/UFPE), em nível de Mestrado, na Universidade
Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II

Requerimento de atendimento especializado ou específico
PROCESSO SELETIVO 01/2020 PPGAV UFPB/UFPE em (inserir data)

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____,
Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2020 do Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAV UFPB/UFPE), em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a etapa da seleção? (tempo/sala para lactante, etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO III

Quadro I – Distribuição de Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGAV UFPB/UFPE - CURSO DE MESTRADO EM ARTES VISUAIS

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

ARTES VISUAIS E SEUS PROCESSOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E CRIATIVOS

Vincula-se aos campos educativo, artístico, histórico, crítico e teórico, englobando pesquisas sobre a relação das Artes Visuais com: tecnologias, relações transdisciplinares, formação inicial e continuada de profissionais; processos criativos; curadorias e expografias. A proposta também está relacionada ao percurso de maturação do PPGAV UFPB/UFPE, das pesquisas desenvolvidas e em desenvolvimento pelo seu corpo docente e os processos de orientação concluídos e em andamento.

Linha de pesquisa 1

PROCESSOS EDUCACIONAIS EM ARTES VISUAIS

Objetiva investigar aspectos relativos à Educação em Artes Visuais com ênfase no Nordeste brasileiro em diálogo com contextos nacionais e internacionais. A linha de pesquisa volta-se para os fundamentos teóricos, históricos, metodológicos e artísticos dos processos educativos em Artes Visuais, entendendo a educação em sua concepção mais ampla que envolve diferentes situações educativas para além da instituição escolar. Contempla investigações em espaços formais, não formais e informais de ensino/aprendizagem. Objetiva refletir sobre os processos e percursos de formação docente, artística e criativa dos profissionais que atuam nos espaços educativos em Artes Visuais, possibilitando também aprofundar os conhecimentos acerca dos processos e percursos de aprendizagens significativas e inclusivas de crianças, adolescentes, jovens e adultos. Intenciona investigar as práticas artísticas e criativas dos docentes e da docência e as memórias relativas ao campo.

Vagas ampla concorrência 08 (oito)	Vagas para Cotas 03 (três)	Vagas para Servidores/Docentes da UFPB 03 (três)
---------------------------------------	-------------------------------	---

Número de professores(as) orientadores(as) 07 (sete)	Prof. ^a Dr. ^a Fabiana Souto Lima Vidal - UFPE Prof. ^a Dr. ^a Luciana Borre Nunes - UFPE Prof. ^a Dr. ^a Maria Betânia e Silva - UFPE Prof. ^a Dr. ^a Maria das Vitórias Negreiros do Amaral - UFPE Prof. ^a Dr. ^a Maria Emília Sardelich - UFPB Prof. Dr. Robson Xavier da Costa - UFPB Prof. Dr. Erinaldo Alves do Nascimento - UFPB
--	---

Linha de pesquisa 2

PROCESSOS TEÓRICOS E HISTÓRICOS EM ARTES VISUAIS

Objetiva investigar aspectos relativos às teorias e histórias e suas múltiplas relações com as Artes Visuais com ênfase no Nordeste brasileiro em diálogo com contextos nacionais e internacionais. Dedicar-se a incentivar o desenvolvimento

do pensamento crítico em/sobre/com as Artes Visuais frente às mudanças nos modos de conhecer e se relacionar com as imagens nos tempos históricos e, particularmente, com as influências culturais da contemporaneidade.

Vagas ampla concorrência 03 (Três)	Vagas para Cotas 01 (uma)	Vagas para Servidores/Docentes da UFPB 01 (uma)
Número de professores(as) orientadores(as) 03 (Três)	Prof. ^a Dr. ^a Luciana Ferreira da Costa - UFPB Prof. ^a Dr. ^a Madalena de Fátima Zaccara - UFPE Prof. ^a Dr. ^a Sabrina Fernandes Melo - UFPB	

Linha de pesquisa 3

PROCESSOS CRIATIVOS EM ARTES VISUAIS

Objetiva investigar aspectos relativos à criação em Artes Visuais, com ênfase no Nordeste brasileiro em diálogo com contextos nacionais e internacionais. A linha de pesquisa visa englobar investigações sobre o pensamento artístico, criador e estético. As pesquisas vinculadas a esta linha visam considerar os processos inter e transdisciplinares em Artes Visuais, considerando o emprego de meios tecnológicos e digitais em processos híbridos, envolvendo ampla gama de possibilidades, desde os procedimentos em suportes tradicionais aos campos expandidos.

Vagas ampla concorrência 03 (três)	Vagas para Cotas 01 (uma)	Vagas para Servidores/Docentes da UFPB 01 (uma)
Número de professores(as) orientadores(as) 04 (quatro)	Prof. Dr. Alberto Ricardo Pessoa - UFPB Prof. ^a Dr. ^a Flora Romanelli Assumpção - UNIVASF Prof. Dr. João de Lima Gomes - UFPB Prof. Dr. Marcelo Farias Coutinho - UFPB	

ANEXO IV
FORMULÁRIOS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrarme nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____ CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____ que o candidato _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____

Assinatura do candidato: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A)
PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM
_____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
...e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do
EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou
apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às
sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais
aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS
E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO ()
DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao
povo/comunidade....., nos termos do
Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item
___ do EDITAL __/2020 do Programa de Pós-Graduação em
_____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às
sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais
aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Tabela de Pontuação para julgamento de títulos e do Currículo Lattes

ATENÇÃO: O(a) Candidato(a) deverá enviar, via SIGAA UFPB, no ato da inscrição o Currículo Lattes em PDF com a tabela de pontuação preenchida e a documentação organizada na sequência da tabela.

2- Julgamento dos Títulos do Curriculum Lattes:

Grupo 1: Títulos Acadêmicos de 0 (zero) até 100 (cem) pontos.

Grupo 2: Atividades de docência e experiência profissional de 0 (zero) até 100 (cem) pontos.

Grupo 3: Atividades Científicas, Artísticas e Culturais, de Extensão de 0 (zero) até 100 (cem) pontos.

3- Cálculo da Pontuação:

**Pontuação no julgamento dos títulos do Curriculum Lattes =
Pontuação do Grupo 1: títulos acadêmicos +
Pontuação do Grupo 2: atividades de docência e experiência profissional +
Pontuação do Grupo 3: atividades científicas, artísticas e culturais, de
Extensão = resultado X 100 = X/3= Nota Final da Avaliação Curricular**

Modelo de Cálculo da Pontuação de Títulos do Currículo:

Total de pontos do(a) candidato(a) G1 + G2 + G3 = Resultado x 100 = Resultado

Resultado dividido por 3 = Nota Final da Avaliação Curricular.

A Nota Final da avaliação curricular terá de variar na escala de 0 até 10.

No caso de resultado com numeração fracionada.

Após a Vírgula:

De 5 pontos abaixo, desconsiderar.

Ex.: cálculo da Nota Final 7,3 = Nota final 7.

Acima de 5 pontos, arredondar para maior numeração sequencial decimal fechada.

Ex.: cálculo da Nota Final 5,6 = Nota Final 6.

Em concursos com mais de um candidato habilitado para a prova de títulos o que obtiver maior nota terá sua nota ajustada para 10 (dez). A nota final dos demais candidatos será obtida por regra acima especificada, considerando-se como referência a maior nota obtida na prova de títulos.

GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS (Pontuação máxima 100 pontos)

Será considerada para fins de pontuação apenas a titulação de maior titulação:

G1 TÍTULOS ACADÊMICOS (Pontuação máxima 100 pontos)	Área concurso	Outras Áreas	Pontos conferidos
Certificado de Curso de Pós Graduação <i>lato-sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas ou declaração de conclusão do curso.	100	50	
Curso de Graduação concluído	100	50	
TOTAL			

**GRUPO 2: ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
(pontuação máxima 100 pontos)**

G2 ATIVIDADES DE DOCÊNCIA (Pontuação máxima 50 pontos)	Área concurso	Outras Áreas	Quantidade de documentos	Pontos conferidos
Exercício do Magistério no Ensino Superior – Graduação	Máximo 40 - 2 pontos por semestre	Máximo 20 - 2 pontos por semestre		
Exercício do Magistério na Educação Básica	Máximo 30+1/ semestre	1,5+1/ semestre		
Atividade de ensino em curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou de capacitação	02 por componente curricular ministrado nos últimos 3 anos (mínimo de 30h-aula)	01 por componente curricular ministrado nos últimos 3 anos (mínimo de 30h-aula)		
Orientação de monografia ou trabalho final de curso de graduação (100% da pontuação); em andamento (50% da pontuação).	12 por monografia ou trabalho até 03 pontos	06 por monografia ou trabalho até 02 pontos		
Orientação de Projeto Institucional de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Extensão, Estágio (por projeto orientado)	01 até 10 pontos	0,5 até 05 pontos		
Orientação de aluno bolsista de monitoria, com reconhecimento institucional	01 por bolsista-ano até 04 pontos	0,5 por bolsista-ano até 02 pontos		

Participação como membro titular de banca examinadora de monografia de especialização, ou monografia ou trabalho de final de curso de graduação	0,2 por monografia ou trabalho final de curso	0,1 por monografia ou trabalho		
Participação, como aluno de graduação, em Programa Institucional de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Extensão ou Monitoria	0,4 por semestre	0,2 por semestre		
<i>TOTAL</i>				

G2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pontuação máxima 50 pontos)	Área concurso	Outras Áreas	Quantidade de documentos	Pontos conferidos
Exercício de atividade profissional	05 por cada 12 meses de exercício até 30 pontos	2,5 por cada 12 meses de exercício até 15 pontos		
Exercício de cargo administrativo (direção, chefia, coordenação), supervisão e orientação pedagógicas	02 por cada 12 meses de exercício até 06 pontos	01 por cada 12 meses de exercício até 03 pontos		
Exercício de cargo administrativo (vice-direção, vice-chefia, vice-coordenação, secretaria)	01 por cada 12 meses de exercício até 06 pontos	0,5 por cada 12 meses de exercício até 03 pontos		
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	02 por consultoria prestada até 06 pontos	01 por consultoria prestada até 03 pontos		
Prêmios por atividades profissionais	05 por prêmio	2,5 por prêmio		
<i>TOTAL</i>				

GRUPO 3: ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS, CULTURAIS E DE EXTENSÃO: (Pontuação máxima 100 pontos)

G3 ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Pontuação máxima 50 pontos)	Área concurso	Outras Áreas	Quantidade de documentos	Pontos conferidos
Publicação de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário com registro no ISBN	08 por livro	04 por livro		

Organização de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário.	04 por livro	02 por livro		
Co-organização de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário.	02 por livro	01 por livro		
Capítulo de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário com corpo editorial.	03 por capítulo	02 por capítulo		
Tradução de livro especializado	04 por livro	02 por livro		
Artigo completo publicado em periódico, com corpo editorial	04 por artigo	02 por artigo		
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais	03 por trabalho	1,5 por trabalho		
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo publicado em revista ou anais	02 por trabalho	01 por trabalho		
Participação em eventos científicos	02 por participação	01 por participação		
Coordenação de evento regional ou local	04 por evento	02 por evento		
Artigos especializados publicados na imprensa	0,5 por artigo até 04 pontos	0,25 por artigo até 02 pontos		
Trabalhos técnicos especializados	Até 02 pontos por trabalho	Até 01 ponto por trabalho		
Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos publicados em mídia impressa ou eletrônica	02 por trabalho até 06 pontos	01 ponto por trabalho até 03 pontos		
Prêmios e laureas por atividades científicas	05 por prêmio	2,5 por prêmio		
<i>TOTAL</i>				

G3 ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE EXTENSÃO (Pontuação máxima 50 pontos)	Área concurso	Outras Áreas	Quantidade de documentos	Pontos conferidos
Premiação internacional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão	10	05		
Premiação nacional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão	05	2,5		

Premiação regional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão	2,5	1,25		
Autoria de obra artística apresentada em evento público internacional	10	05		
Autoria de obra artística apresentada em evento público nacional	05	2,5		
Autoria de obra artística apresentada em evento público regional	2,5	1,25		
Autoria de obra artística gravada em CD ou DVD	05	2,5		
Participação em eventos artístico-culturais e de extensão como conferencista e/ou artista convidado	03	1,5		
Trabalhos técnicos e artísticos especializados em cinema	05	2,5		
Participação como encenador, dramaturgo, dramaturgista, produtor, ator, dançarino, coreógrafo, cenógrafo, iluminador, figurinista ou maquiador, em obras e produções artísticas amadoras ou profissionais de reconhecido mérito	06 por participação (não-cumulativa)	03 por participação (não-cumulativa)		
Participação como artista visual em exposições individuais	08 por participação	04 por participação		
Participação como artista visual em exposições coletivas	01 por participação	0,5 por participação		
Curadoria de exposições artísticas ou eventos literários	04 por curadoria	02 por curadoria		
Design de exposições artísticas	02 por projeto	01 por projeto		
Coordenador de Projeto Artístico, Cultural, de Extensão ou de Pesquisa financiado através de editais públicos	02 por projeto até 06 pontos	01 por projeto até 03 pontos		
Colaborador em Projeto Artístico, Cultural, de Extensão ou de Pesquisa financiado através de editais públicos	01 por projeto até 04 pontos	0,5 por projeto até 02 pontos		
<i>TOTAL</i>				

MAPA FINAL DO CURRICULUM VITAE		Pontuação conferida	Pontuação final
Grupo 1: Títulos Acadêmicos	Pontuação máxima 100 pontos		
Grupo 2: Atividades de Docência e Experiência Profissional	Pontuação máxima 100 pontos		

Grupo 3: Atividades, Científicas, Artísticas e Culturais de Extensão	Pontuação máxima 100 pontos		
<i>TOTAL</i>			

Cálculo da Pontuação do Currículo:

Total de pontos do(a) candidato(a) x 100 = X

X Dividido por 3 = Nota Final da Avaliação Curricular.

A Nota Final da avaliação curricular terá de variar na escala de 0 até 10.

ATENÇÃO: O(a) Candidato(a) deverá enviar, via SIGAA UFPB, no ato da inscrição o Currículo Lattes em PDF com a tabela de pontuação preenchida e a documentação organizada na sequência da tabela.

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____, referente ao Edital _____ do Programa _____ do Centro de _____ da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 201__

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII

PROTOCOLO E INFORMAÇÕES PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS NA 1ª ETAPA E APTOS(AS) PARA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS ONLINE.

PPGAV UFPB/UFPE SELEÇÃO 2020 PARA TURMA 2021 NA UFPB ENTREVISTA ONLINE

CALENDÁRIO

30/10/2020 – Resultado preliminar da 1ª Etapa Eliminatória – Avaliação dos Projetos de Pesquisa.

05/11/2020 – Divulgação dos resultados dos recursos e resultado final da 1ª Etapa Eliminatória – Avaliação dos Projetos de Pesquisa.

05/11/2020 – Publicação da relação dos dias e horários da 2ª Etapa Eliminatória – Entrevista Online.

06/11/2020 até 10/11/2020 – Entrevistas online com apresentação e arguição sobre os projetos de pesquisa.

11.11.2020 – Divulgação do resultado preliminar das entrevistas online.

12/11/2020 até 13/11/2020 – Prazo para solicitação de recursos sobre a 2ª Etapa Eliminatória – Entrevista Online.

16.11.2020 – Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final da 2ª Etapa Eliminatória – Entrevista Online.

DA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS ONLINE

- 1) **Até 30 minutos antes do início de sua sessão de defesa**, o(a) candidato(a) deve encaminhar ao e-mail da Comissão da sua linha de pesquisa [L1, L2 ou L3], com o **arquivo digital de sua apresentação** [formato PDF] anexado, quando for o caso;
- 2) **Até 10 minutos antes da hora marcada para a sessão de defesa**, o(a) candidato(a) deve estar disponível para entrar no evento *online* correspondente;
- 3) **O(a) candidato(a) se responsabiliza, integralmente**, pelo acesso à rede de Internet e funcionamento dos equipamentos e aplicativos necessários para **realização da sessão de videoconferência** [Google Meet ou similar];
- 4) **O(a) candidato(a) deverá manter ativado seu vídeo e microfone** durante toda a sessão da entrevista online;
- 5) **Ao confirmar sua presença na sessão de entrevista online**, o(a) candidato(a) estará declarando a concordância com este protocolo, reconhecendo que a sessão tem caráter individual e que será realizada **sem ajuda, colaboração ou qualquer interferência interna ou externa de uma ou mais pessoas**.
- 6) O(a) candidato(a) está proibido de gravar, filmar, fotografar ou fazer *prints* das entrevistas online com qualquer dispositivo eletrônico ou analógico, sob pena de desclassificação imediata.

REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO

- 7) Excetuando os(as) candidatos(as) inscritos no processo seletivo (incluindo os(as) candidatos(as) não aprovados(as) na 1ª Etapa Eliminatória – avaliação do projeto de pesquisa), qualquer pessoa poderá participar como ouvinte das sessões de entrevista online;
- 8) Para participar como ouvinte de uma sessão de entrevista online, o(a) interessado(a) deve encaminhar, **ATÉ 12 HORAS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO**, e-mail para a **Coordenação do PPGAV UFPB/UFPE na UFPB [ufpb.ppgav@gmail.com]**, solicitando participação, indicando: [1] nome completo; [2] data e hora da sessão que deseja presenciar; [3] anexar ao e-mail cópia de documento de identificação com foto.
- 9) Os e-mails utilizados para a solicitação serão os mesmos cadastrados para a disponibilização do acesso à entrevista online;
- 10) Não será admitido o acesso de ouvintes após o início de cada sessão;
- 11) A programação das entrevistas online será publicada no site do PPGAV UFPB/UFPE na UFPB [<https://www.ccta.ufpb.br/ppgav> e/ou <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1880>], até 12h antes do início de cada sessão.
- 12) O(a) ouvinte participante de qualquer uma das seções de entrevistas online deverá manter o áudio e vídeo desligados durante todo tempo de duração da entrevista online e está proibido de intervir oralmente, de fazer perguntas ao(a) candidato(a) e a comissão de seleção, de fazer comentários por escrito no chat, de gravar, filmar, fotografar ou fazer *prints* das entrevistas online com qualquer dispositivo eletrônico ou analógico, sob pena de penalidades impostas na legislação em vigor. Caso haja qualquer tipo de intervenção por parte dos(as) participantes ouvintes a comissão de seleção poderá excluir imediatamente o participante da sessão de entrevista online.

RECOMENDAÇÕES

- 13) Acessar a Internet por cabo [sem depender do sinal *wifi*];
- 14) Usar a rede de forma exclusiva durante a entrevista online [sem compartilhamento de sinal];
- 15) Testar o funcionamento do microfone e da câmera antes do início da entrevista online.

Presidente Geral da Comissão de Seleção 2020 – Turma 2021
PPGAV UFPB/UFPE na UFPB

Prof. Dr. Robson Xavier da Costa – UFPB
Siape nº 2380107